



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.900, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial de doação no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3.952 de 19 de novembro de 2019,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	R\$ 40.000,00
	<i>TOTAL</i>	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, ocorrerão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2724	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30	R\$ 40.000,00
	<i>TOTAL</i>	R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de Junho de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLEMENTAÇÃO

Despesa	Funcional Programática	Valor
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 Outros Serv. Pessoa Jurídica – Aterro Sanitário	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00

REDUÇÃO

Despesa	Funcional Programática	Valor
2724	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30 Material de Consumo – Aterro Sanitário	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00